

OF.GAB.SR.TCE n. 157/2012


Cuiabá, 25 de junho de 2012.

Proc. N° 20997-0/2011

Senhor Secretário,

Com base no § 1º, do artigo 139 da Resolução nº 014/2007, encaminho a Vossa Excelência, cópia da análise técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal referente ao pedido de aposentadoria concedida à Srª. Maria do Carmo de Moura, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias, para saneamento dos autos, conforme dispõe o art. 140, da Resolução nº 014/2007, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe que o não atendimento desta diligência, dentro do prazo supra, implicará na aplicação dos efeitos da revelia e de sanções regimentais, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007, deste Tribunal.

  
Conselheiro Sérgio Ricardo  
Relator TCE/MT

*Dariosil Luiz Mrozkowski*  
Chefe de Gabinete de Conselheiro

Ao Excelentíssimo Senhor  
GILMAR MALDONADO ROMAN  
Secretário Municipal de Administração  
Pontes de Lacerda-MT

ima

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO <b>POSTAGEM</b> Postado no dia: 26/06/2012 Código de Objeto: PG 217413179BR Assinatura
---